



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 148/2022

ATA Nº 002/2022

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sala de reuniões da sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1117/2022, para manifestar-se a respeito do parecer emitido pelos Departamentos de Contabilidade e Engenharia desta Prefeitura. O setor de contabilidade emitiu a análise das demonstrações financeiras da empresa PEDRITA CONSTRUÇÃO EIRELI referente aos subitens 5.7.1.1 e 5.7.1.3 alínea “a”, a qual emitiu parecer favorável quanto à documentação contábil apresentada, anexado ao processo, e acatado por esta comissão. A empresa GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI apresentou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante, expedido pela CAGE, que dispensa análise do contador nomeado pelo município. O Departamento de Engenharia emitiu o parecer favorável para a empresa GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI referente aos subitem nº 5.6.3 alínea “a”, acatado por esta comissão. O mesmo departamento, citou em seu parecer que a empresa PEDRITA CONSTRUÇÃO EIRELI apesar de possuir atestados técnicos compatíveis de seu responsável técnico, não possui na descrição de suas atividades a montagem de estruturas metálicas, objeto deste processo licitatório, exigência essa amparada no artigo 29, inciso II da lei 8666/93, que determina a compatibilidade da atividade fim da empresa com o objeto da licitação. O apontamento realizado pelo Departamento de Engenharia foi acatado por esta comissão. Sendo assim, a empresa PEDRITA CONSTRUÇÃO EIRELI foi considerada INABILITADA e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI considera HABILITADA para a continuidade deste processo licitatório, e diante disso concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à lavratura/publicação desta Ata, para interposição de recurso e havendo contrarrazões o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade ao art. 109, § I “b” da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações (Aviso de Editais, Publicação/Suspensão/Anulação/Revogação) e opção Licitações (Editais de Tomada de Preços) opção (Edital de Tomada de Preços nº 148/2022). A sessão encerrou-se às 17h e 22min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, Milene Wagner, que a lavrei e que segue assinada juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Hygor da Costa Martins – Presidente

Cindi Garcia Amaral – Membro

César Augusto Guedes Rios – Membro

Milene Wagner – Membro

Patricia da Costa Leopoldo – Membro